



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 04 de Outubro de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 01.167/2018

SOLICITANTE: Colab.re 115040

ENDEREÇO: Rua Doutor Shigeo Mori, nº 1550

BAIRRO: Cidade Universitária – Barão Geraldo

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Ficus

Nome científico: *Ficus benjamina*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarivaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 500194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / arborização

Engº Luis Claudio Nogueira Mello
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

1095-18

REFERENTE: PROTOCOLO: Colab.re 115040, 156 18/1/22799, 18/1/36370

SOLICITANTE : Andreliza Berti

ENDEREÇO: R. Doutor Shigeo Mori, 1550

BAIRRO: Cidade Universitária

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 01 / 10 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 figueira (*Ficus benjamina*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma planta de figueira. As raízes estão aflorando e destruíram o passeio, deixando o mesmo sem condições de acessibilidade. As raízes também estão causando rachaduras na parede da casa. É uma planta exótica que compete com as plantas nativas. Não é uma planta indicada para arborização urbana pois suas raízes destroem calçadas e tubulações de água e esgoto. Recomenda-se a extração da figueira.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo III e V do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da figueira, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 03 de outubro de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459





Trincas na parede da casa causada pelas raízes da figueira que afloraram